



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO Ed (s) N° 819

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
16-09-2015
Procurador Geral
Responsável

DECRETO N° 063/2015

“PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE CURRICULAR E REENQUADRAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 07 de agosto o prazo para a entrega de documentos, visando a Análise Curricular para o devido o reenquadramento do Magistério Municipal, conforme Decreto Municipal n.º 051/2015, de 11 de junho de 2015.

Parágrafo Único – A entrega de documento será feita segundo tabela abaixo, nos locais e horários constantes do Decreto Municipal supracitado:

LETRA INICIAL (NOME)	DIA DA SEMANA
A-B-C-D-E	SEGUNDA
F-G-H-I	TERÇA
J-K	QUARTA
L-M	QUINTA
N ATÉ Z	SEXTA

Art. 2º - Fica criada a Comissão Municipal de Análise Curricular e Reenquadramento do Magistério Municipal, a ser composta por:

- I. Um representante da Advocacia Geral do Município;
- II. Um representante do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro – IPAMC,
- III. Um representante do Magistério;
- IV. Um representante do Departamento de Pessoal;

Parágrafo Único - A Comissão terá 30 (tinta) dias para conclusão e envio a Advocacia Geral do Município, a qual se pronunciará e encaminhará ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br